



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SUBDIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Parte nº 105/2017/S DIV TI HFA

Brasília - DF, 12 de junho de 2017.

Do: Chefe da Subdivisão de Tecnologia da Informação

Ao: Sra. Pregoeira - Seção de Licitações

Assunto: Esclarecimento Pregão 11/2017 - SERASA

1. **Questionamento 01** - Não está correto o entendimento. A visita às dependências do Hospital das Forças Armadas, para validação presencial e emissão de certificado será feita sob demanda, somente quando houver a necessidade de emissão para os profissionais do HFA.
2. **Questionamento 02** - Sim está correto o entendimento, o HFA irá entrar em contato com a CONTRATADA para agendamento prévio da visita.
3. **Questionamento 03** - Caso a autoridade ou servidor não compareça, poderá o Hospital das Forças Armadas substituí-lo no momento ou direcioná-lo posteriormente para um ponto de atendimento da Contratada.
4. **Questionamento 04** - Sim, está correto o entendimento.
5. **Questionamento 05** - As visitas serão solicitadas de acordo com as quantidades de mídias Token adquiridas. As quantidades de visitas estão previstas no Termo de Referência e levam em consideração a capacidade de validação e emissão de 12 (doze) certificados por visita.
6. **Questionamento 06** - No caso da comprovada responsabilidade do usuário as despesas de nova emissão de certificado será de responsabilidade do Hospital das Forças Armadas. Caso a responsabilidade não seja do usuário a Contratada deverá arcar com as despesas de uma nova emissão de certificado.
7. **Questionamento 07** - Não localizamos no Edital as 15 (quinze) tentativas às quais o questionamento se refere.
8. **Questionamento 08** - Sim, está correto o entendimento.
9. **Questionamento 10** - Não há previsão de subcontratação no edital.
10. **Questionamento 12 e 13** - Serão aceitos certificados digitais e-CPF, tipo A3, V2 padrão ICP-Brasil, conforme descrição dos objetos desta contratação no Termo de Referência.
11. **Questionamento 14 e 15** - Somente será aceito outra versão caso seja compatível com Sistema de Gestão Hospitalar - SGH (sistema SOUL MV), pois essa aquisição tem por finalidade a Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde e assinatura eletrônica do Prontuário Eletrônico do Paciente. A Contratada poderá realizar teste para verificação da compatibilidade com SGH. Caso dependa apenas da atualização da Cadeia de Certificados no Servidor da Aplicação a CONTRATADA deverá prestar suporte para tal atualização.

ERIK MARQUES ALVES BRANCO
Maj Art EB Chefe da SDTI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Gomes da Silva, Auxiliar**, em 12/06/2017, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0560039** e o código CRC **A6AF3110**.
